



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2023.

LEI N° 2975/2023, de 05 de Outubro de 2023.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito em exercício de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.877 em 13 de Outubro de 2023.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei n° 3.353/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2975/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.217, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2877
Página 17, em 13/10/2023
Dic. Bill. Sc. S.
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "**RUA CARLOS LAURINDO DA SILVA**", a atual Rua 10.217, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito de Sarandi

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2975/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.217, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”.

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de “**RUA CARLOS LAURINDO DA SILVA**”, a atual Rua 10.217, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:201125FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2023. Edição 2877
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>